

Elevado pela Lei 7.857 de 2012, Lei 7.370 de 18 de novembro de 2009
Nomeada pela Portaria n.º 28 de 03.02.12014 (I.O.M.J. 5.2.2014)

ATA DE REUNIÃO

2
81

Data: 12 de janeiro de 2016.
Horário: 16:00 horas
Local: Prefeitura Municipal de Jundiaí, Paço Municipal, Auditório do 8º Andar

1- OBJETIVOS DA REUNIÃO

Reunião Ordinária

2- PAUTA DA REUNIÃO

- 01- Análise e deliberação sobre a Ata da Reunião Ordinária de 10/11/2015 e 08/12/2015;
02- Análise e deliberação sobre as justificativas de faltas, apresentadas pelos membros do Conselho, que faltaram à reunião ordinária de 08/12/2015, de acordo com o § 3º, do art. 13, do Regimento Interno do Conselho Municipal do Plano Diretor de Jundiaí;
03- Considerações e deliberação sobre o Loteamento Campo Verde a ser implantado em Jarinu, destacando as considerações do Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo (encaminhado em anexo) e deliberação sobre parecer da Câmara Técnica – já encaminhado anteriormente.
04- Considerações a respeito da nova diretoria a ser formada no novo Conselho Municipal do Plano Diretor;
05- Considerações a respeito do Plano Diretor Participativo, bem como deliberar sobre a necessidade de pedir mais prazo para análise do referido anteprojeto de lei, tendo em vista o exíguo prazo para se analisar todo o texto de mais de quatrocentos artigos, e o prazo haver sido fixado em época de festas natalinas e de ano novo, bem como de férias;
06- Considerações a respeito do edital da escolha e eleição de novos membros do Conselho Municipal do Plano Diretor, bem como deliberação a respeito de pedido formulado ao prefeito para a prorrogação do mandato do atual Conselho até que o novo Conselho seja constituído.
07- Considerações a respeito dos ofícios do Ministério Público nº 595/2015 e 638/2015, já encaminhado anteriormente;
08- Análise e deliberação de outros assuntos apresentados pela Presidência, pelas entidades ou representantes do Poder Público, sendo estas últimas, encaminhadas nos termos do art. 16, do Regimento Interno deste Conselho.

3- PONTOS DA PAUTA EFETIVAMENTE DISCUTIDOS

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, no Auditório do 8º Andar, do Paço Municipal, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, sito à Avenida da Liberdade, s/n, Jardim Botânico, Jundiaí, SP, às 16:30 horas, em segunda chamada, foram abertos os trabalhos, do Conselho Municipal do Plano Diretor de Jundiaí, em Reunião Ordinária, pelo Sr. Presidente do Conselho Luiz Antonio Pellegrini Bandini. Nessa reunião houve o comparecimento dos conselheiros titulares e suplentes, que assinaram a lista de presença, em documento próprio. Quanto ao primeiro item da pauta "análise e deliberação sobre a Ata da Reunião Ordinária de 10/11/2015 e de 08/12/2015" as referidas atas foram aprovadas por unanimidade, sem emendas. Quanto ao segundo item da pauta "análise e deliberação sobre as justificativas de faltas, apresentadas pelos membros do Conselho, que faltaram à reunião ordinária de 08/12/2015, de acordo com o § 3º, do art. 13, do Regimento Interno do Conselho Municipal do Plano Diretor de Jundiaí", foram apresentadas as justificativas de faltas de Daniela Colagrossi, representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, que faltou à reunião por motivo de férias regulamentares e de Vanderlei Negro, representante da ABECA, que faltou à reunião por motivo de trabalho; e, em razão de ser a

Luiz Antonio Pellegrini Bandini

Elevado pela Lei 7.857 de 2012, Lei 7.370 de 18 de novembro de 2009
Nomeada pela Portaria n.º 28 de 03.02.12014 (I.O.M.J. 5.2.2014)

última reunião ordinária da gestão 2014/2016, atual Conselho, foram apresentadas as justificativas de faltas daqueles que enviaram para a reunião de doze de janeiro de dois mil e dezesseis, sendo apresentadas as justificativas de Marco Antonio Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, Mariângela Mazzola Mendes, representante da IAB, e Fábio Fernandes Costa Pereira Lopes, representante da Associação Amigos da Malota, que faltaram à reunião por motivo de férias ou viagem e de Vanderlei Negro, representante da ABECA, que falou à reunião por motivos profissionais, tendo as justificativas apresentadas aprovadas pela unanimidade dos presentes. Quanto ao terceiro item da pauta "considerações e deliberação sobre o Loteamento Campo Verde a ser implantado em Jarinu, destacando as considerações do Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo (encaminhado em anexo) e deliberação sobre parecer da Câmara Técnica – já encaminhado anteriormente", o Sr. presidente, como representante dos Sindicato do Engenheiros do Estado de São Paulo e autor do parecer, expos a conclusão do referido parecer, destacando: o custo para se obter a água limpa, que poderia ser comprometida, com a liberação do referido loteamento Campo Verde, principalmente pela poluição difusa, e agravada pela intenção de se lançar o esgoto, ainda que tratado num dos afluentes do Rio Jundiá-Mirim, por parte dos empreendedores; que Jarinu possui capacidade maior que a de Jundiá, de produção de água bruta; que Jundiá deveria assumir uma posição de destaque no Aglomerado Urbano de Jundiá; que deveria haver a existência de um escritório regional para se tratar de assuntos do Aglomerado Urbano, com a presença de técnicos e de profissionais capacitados, para que houvesse uma maior integração e planejamento entre os município que compõe o referido Aglomerado Urbano, obedecendo a legislação vigente; também manifestaram os Conselheiros Aray Jorge Martinho representante da DAE S/A., destacando que houve tentativa de se debater a questão da água e esgoto, entre os municípios do Aglomerado, havendo algumas reuniões, porém, não houve um aprofundamento; também manifestou o Sr. Antonio Roberto Loschi, representante do Sindicato Rural de Jundiá, que ressaltou que Jundiá não é uma ilha, havendo a necessidade de uma maior integração entre os municípios, bem com que a questão não se restringisse apenas à questão da água, e que deveria haver uma maior conscientização da população que provoca a poluição do meio ambiente descartando lixo em locais públicos; e Liliansa de Camargo Traldi Bezerra, representante do CREA, que destacou o problema do mosquito transmissor da dengue e de outros vírus, problema que existe há mais de vinte anos e que não é resolvido creditando isto à não valorização da Saúde Pública e à falta de cidadania; também manifestou a Daniela Colagrossi, representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, fazendo referência ao Estatuto da Metrópole, que estabelece regras a serem cumpridas pelos municípios integrantes de regiões metropolitanas ou de aglomerados urbanos, sob pena de sanções, e que em face dessa legislação os municípios do Aglomerado Urbano vão ter que se organizar, e além do lixo e da questão da água, que foi tratada na reunião, destaca-se a questão da Saúde e da Segurança Pública. Feitas as considerações foi aprovado o parecer da Câmara Técnica, bem como da OAB/SP e Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo, sendo facultada a outras entidades encaminharem seus respectivos pareceres, que seriam anexados ao parecer da Câmara Técnica. Quanto ao quarto item da pauta "considerações a respeito da nova diretoria a ser formada no novo Conselho Municipal do Plano Diretor", o Sr. Presidente do Conselho manifestou o interesse de indicar o Conselheiro Sr. Antonio Roberto Loschi, tendo em vista que está se buscando no município de Jundiá, principalmente, com o Plano Diretor Participativo, em fase de elaboração, uma maior integração do Setor Rural com o Setor Urbano, e o referido Conselheiro como representante do Sindicato Rural de Jundiá, muito poderia auxiliar nessa integração; e que gostaria que como secretário continuasse o Sr. Luiz Dias da Silveira Junior, representante da OAB/SP, 33ª Subseção, Jundiá, e que se escolhesse o vice-presidente. Quanto ao quinto item da pauta "considerações a respeito do Plano Diretor Participativo, bem como deliberar sobre a necessidade de pedir mais prazo para análise do referido anteprojeto de lei, tendo em vista o exíguo prazo para se analisar todo o texto de mais de quatrocentos artigos, e o prazo haver sido fixado em época de festas natalinas e de ano novo, bem como de férias" a Daniela Colagrossi representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente defendeu que não houvesse prorrogação de prazos tendo em vista que a não aprovação do Plano Diretor Participativo, em fins de fevereiro ou início de março, poderia dificultar a implementação do Plano por parte da atual administração municipal; também manifestou Aray Jorge Martinho, representante da DAE, no sentido de que houve prazos preestabelecidos e que deveria haver mais responsabilidade por parte dos delegados, para atender o que já foi definido, e assim não foi aprovado o pedido de prorrogação de prazo por unanimidade. Quanto ao sexto item da pauta "considerações a respeito do edital da escolha e eleição de novos membros do Conselho Municipal do Plano

Elevado pela Lei 7.857 de 2012, Lei 7.370 de 18 de novembro de 2009
Nomeada pela Portaria n.º 28 de 03.02.12014 (I.O.M.J. 5.2.2014)

Diretor, bem como deliberação a respeito de pedido formulado ao prefeito para a prorrogação do mandato do atual Conselho até que o novo Conselho seja constituído”, houve esclarecimentos por parte do Sr. Presidente do Conselho a respeito do edital, auxiliado pela representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente no Conselho, sendo apresentado o edital, e esclarecidas as dúvidas dos presentes a respeito da escolha e eleição de novos membros do Conselho Municipal do Plano Diretor de Jundiaí, para o biênio 2016/2018. E quanto a pedido de prorrogação de mandato dos atuais membros do Conselho a ser encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal, ficou acordado que se houver necessidade, o Sr. Prefeito poderá solicitar a prorrogação do mandato. Quanto ao sétimo item da pauta “considerações a respeito dos ofícios do Ministério Público nº 595/2015 e 638/2015, já encaminhado anteriormente”, a Daniela Colagrossi, representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, destacou que a Administração Pública estará agendando reuniões para que sejam ouvidos o Conselho Municipal do Plano Diretor e o CONDEMA, e que o Ministério Público quer também que se realize Estudo de Impacto de Vizinhança, ficando deliberado pela plenária que será oficiado o Ministério Público, informando que ainda não houve a reunião com a administração pública e que em face do término da atual gestão do Conselho do Plano Diretor, esta pendência será analisada pela gestão seguinte do Conselho Municipal do Plano Diretor de Jundiaí. Quanto ao oitavo item da pauta “análise e deliberação de outros assuntos apresentados pela Presidência, pelas entidades ou representantes do Poder Público, sendo estas últimas, encaminhadas nos termos do art. 16, do Regimento Interno deste Conselho”, foi colocado como se daria a aprovação da ata da presente reunião, sendo deliberado pela plenária que esta seria encaminhado a todos os membros do Conselho Titulares e Suplentes, pelo correio eletrônico, e que decorrido um prazo seria aprovado da forma como enviada caso não houvesse objeção, e se houvesse, seria considerada e deliberada da mesma forma. Nada mais sendo tratado, pelo Presidente do Conselho, Luiz Antonio Pellegrini Bandini, foi encerrada a reunião e o Secretário do Conselho, Luiz Dias da Silveira Junior, lavrou a presente Ata. Jundiaí, 12 de janeiro de 2016.



LUIZ ANTONIO PELLEGRINI BANDINI

Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor de Jundiaí



LUIZ DIAS DA SILVEIRA JUNIOR

Secretário do Conselho Municipal do Plano Diretor de Jundiaí